

RESOLUÇÃO Nº 001/97

Alçada em Edital no período
de 10.04.97 às 10.01.97

SÚMULA: Altera Dispositivo do Regimento Interno.


**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

ART. 1º - O Artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 77 - As Sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segunda feira, com início às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos).

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 10 de Abril de 1.997.


VILSON DA SILVA ALVES
PRESIDENTE